



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.856, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidora pública municipal para exercer atividade junto ao Juízo da Comarca de Cerquillo, nos termos da Lei Municipal n.º 2.581, de 21 de setembro de 2004.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo e, artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.581, de 21 de setembro de 2004,

RESOLVE:

I. Designar, à vista do Convênio celebrado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a servidora pública municipal **GIOVANA DAVID GOMES**, titular do R.G. n.º 49.444.968-2, Matrícula n.º 8.048, para exercer atividades junto ao Juízo da Comarca de Cerquillo.

II. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de junho de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL